



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2020, Edição nº 4402 – Crato/CE

Quinta – feira, 23 de Abril de 2020.



ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.668/2020

CRATO-CE, 23 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a utilizar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da emenda impositiva do Vereador **José Nilton Brasil – Fernando Brasil**, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 195 e seguintes da Lei Orgânica do Município, autorizado a utilizar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da emenda impositiva reservada ao Vereador **José Nilton Brasil – Fernando Brasil**, para ser utilizado no Orçamento Municipal no combate e prevenção contra o coronavírus, destinado o valor à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.669/2020**CRATO-CE, 23 DE ABRIL DE 2020.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de isenção das Taxas Municipais em favor dos concessionários e permissionários cadastrados no CEPEMI - Cadastro Econômico de Profissionais e Empreendedores do Mercado Informal no Município do Crato, Estado do Ceará, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam isentos das Taxas Municipais, vinculadas aos serviços de concessão, autorização e permissão do uso de espaços públicos, os profissionais autônomos e microempreendedores individuais inscritos no CEPEMI - Cadastro Econômico de Profissionais e Empreendedores do Mercado Informal no Município do Crato, Estado do Ceará, instituído pelo Decreto Municipal nº 0304001/2020.

Parágrafo único. A isenção prevista se dará no percentual de 100% (cem por cento) em favor dos beneficiários delineados no caput, desde que ainda não adimplida a obrigação.

Art. 2º. Os benefícios concedidos por esta Lei retroagiram seus efeitos a data de 01 de abril do corrente ano e se estenderão até o dia 31 de dezembro de 2020, tendo em vista as anômalas situações econômicas nas atividades causadas pela pandemia do novo coronavírus.

Art. 3º. O representante do Ministério Público deverá ser notificado para promover o acompanhamento da execução financeira e administrativa das medidas previstas nesta Lei, nos termos do § 10, do Art. 73, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.670/2020
CRATO-CE, 23 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre medidas a serem adotadas pela Administração Pública Municipal do Crato, Estado do Ceará, para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam isentos do pagamento de tarifa à SAAEC, os usuários dos serviços de água e esgoto com contas mensais que não ultrapassem o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), desde que estejam incluídos no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal.

§ 1º. A SAAEC adotará as providências necessárias para operacionalização das medidas previstas neste artigo.

§ 2º. Fica autorizada a Administração Pública Municipal a repassar à SAAEC, recursos financeiros dispendidos com as isenções de que trata este artigo, se necessários para a manutenção da atividade operacional da empresa, devendo ser apresentado por esta, relatório circunstanciado que comprove a incapacidade de arcar com as referidas despesas.

Art. 2º. Ficam isentos da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, os consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda, que contabilizarem um consumo igual ou inferior a 220 KWH/MÊS de energia elétrica, na forma estabelecida pelo Art. 1º-A, da Lei Federal nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, de acordo com redação dada pela Medida Provisória nº 950, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º. A isenção que se refere o Art. 2º desta Lei será aplicada para as unidades consumidoras classificadas na Subclasse Residencial Baixa Renda, desde que atendam à pelo menos uma das seguintes condições:

I - seus moradores deverão pertencer a uma família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional; ou

II - tenham entre seus moradores quem receba o benefício de prestação continuada da assistência social, nos termos dos Arts. 20 e 21, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

§ 1º. Excepcionalmente, será também beneficiada com a isenção da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, a unidade consumidora habitada por família inscrita no CadÚnico e com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, que tenha entre seus membros portador de doença ou patologia cujo tratamento ou procedimento médico pertinente requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica, nos termos do regulamento.

§ 2º. A isenção da Contribuição de Iluminação Pública – CIP será aplicada somente a uma única unidade consumidora por família de baixa renda.

§ 3º. Será disponibilizado ao responsável pela unidade familiar o respectivo Número de Identificação Social - NIS, acompanhado da relação dos NIS dos demais familiares.

Art. 4º. Os benefícios concedidos por esta Lei serão concedidos a partir de 01 de abril do corrente ano, e se estenderão até o dia 30 de junho de 2020.

Art. 5º. O prazo a que se refere o caput, do Art. 4º, poderá ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2020, desde que mantidos os efeitos da pandemia do novo coronavírus, reconhecidos pelos Órgãos de Saúde.

Art. 6º. O representante do Ministério Público deverá ser notificado para promover o acompanhamento da execução financeira e administrativa das medidas previstas nesta Lei, nos termos do § 10, do Art. 73, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.671/2020
CRATO-CE, 23 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Autoriza o Município do Crato, através da Secretaria de Educação, a fazer a distribuição da merenda escolar no período de paralização das aulas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Durante o período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais nas escolas públicas de educação básica do Município do Crato, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros próprios e os recebidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

§ 1º. Os critérios, logística e dispensação dos gêneros alimentícios a serem distribuídos na forma do caput, do Art. 1º, serão definidos em Decreto, a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. Será priorizada a distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros próprios e os recebidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, adquiridos dos agricultores familiares do Município do Crato-CE.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa “Crato Sem Fome”, o qual poderá ser efetivado por meio de entrega de cestas básicas ou de vale alimentação.

§ 1º. Os beneficiários do Programa “Crato Sem Fome” são pessoas em fragilidade social, cujos critérios serão definidos em ato do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. O Programa “Crato sem Fome” terá vigência enquanto perdurar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 3º. O representante do Ministério Público deverá ser notificado para promover o acompanhamento da execução financeira e administrativa das medidas previstas nesta Lei, nos termos do § 10, do Art. 73, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2304001/2020 – GP
CRATO-CE, 23 DE ABRIL DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. RENNAN LOBO XENOFONTE, cadastrado no CPF sob o nº 020.202.563-20, ocupante do Cargo de Procurador Geral Adjunto, lotado na Procuradoria Geral do Município, para ser a Autoridade Competente, representante do Município do Crato, a operar através de senha pessoal o Sistema Licitações-e do Banco do Brasil, via Internet, cujos atos serão ratificados por cada Unidade Gestora.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA Nº 2019.11.08.2**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, REFERENTE AO MAPP 3789 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. EMPRESA VENCEDORA: WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.743.010/0001-33, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 1.219.042,68 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZENOVE MIL QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), CONSIDERANDO QUE A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS; DOU FÉ AOS ATOS DA PRESIDENTA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2019.11.08.2, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 2020.04.20.1. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, REFERENTE AO MAPP 3789 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.01.15.451.0285.1.042 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - CONTRATADO: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA-ME. VALOR GLOBAL – R\$ 1.219.042,68 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZENOVE MIL QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (OITO) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CRATO/CE, 20 DE ABRIL DE 2020.

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES, CONTENDO AS PROPOSTAS TÉCNICAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO “PROPOSTA TÉCNICA”. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2020.01.20.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA COM TECNOLOGIA LED COM O PROJETO EXECUTIVO E O PLANO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME e CONSTEC – CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA LTDA EPP, E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 24 DE ABRIL DE 2020, ÀS 09H:00M. (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). CRATO/CE, 20 DE ABRIL DE 2020. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2020.01.29.1

CONTRATO: 2020.04.23.1 / DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2020./ VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020. / OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE UNIFORMES DE FUTEBOL EM PROL DAS ATIVIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601.04.122.0007.2.129. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – Wilemar Pereira Xavier Lima, Secretário Municipal de Esporte e Juventude e a empresa G.L DE CARVALHO FILHO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.478.464/0001-40, sediada a Rua José de Alencar, nº 77, Centro, Crato-CE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2020.01.29.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE UNIFORMES DE FUTEBOL EM PROL DAS ATIVIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA VENCEDORA: E.R.INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 21.253.681/0001-70, sediada na Rua Sebastião Regis, 1176, Aeroporto, Juazeiro do Norte-CE, com o seguinte lote: LOTE ÚNICO, com o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, NA PESSOA DE SEU ORDENADOR DE DESPESA, SR. WILEMAR PEREIRA XAVIER LIMA, DÁ FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VEM HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS.Crato-CE, 22 de abril de 2020.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º. 2019.11.25.2 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO BACIA GRANGEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE- 1ª ETAPA, NO /ÂMBITO DO PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO, AÇÃO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO N.º 0424433-91/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICO FEDERAL. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. EMPRESA HABILITADA: CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 09.019.058/0001-51. EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL N.º. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 14 DE ABRIL DE 2020.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES, CONTENDO AS “PROPOSTAS DE PREÇO”: TOMADA DE PREÇO N.º. 2020.02.20.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA DR. BRITO CONDE NO BAIRRO GRANGEIRO, NO MUNICIPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.743.010/0001-33; ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 26.472.069/0001-01, E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 27 DE ABRIL DE 2020, ÀS 08H:30M. (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 23 DE ABRIL DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

**PORTARIA Nº 0032403/2020-SMS
CRATO/CE, 24 DE MARÇO DE 2020.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 25/03/2020 a noite e retornando no dia 26/03/2020.

Nome: EDILSON GOMES DE SOUSA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 007.100.423-88

Período: 25 e 26 de março de 2020

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matricula/Portaria: 25118

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 24 de março de 2020.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0020304/2020-SMS
CRATO/CE, 03 DE ABRIL DE 2020.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 06/04/2020 e retornando no dia 07/04/2020.

Nome: GESSIANO DIAS DE OLIVEIRA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 044.141.593-85

Período: 06 e 07 de abril de 2020

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matrícula/Portaria: 24650

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 03 de abril de 2020.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0071303/2020-SMS
CRATO/CE, 13 DE MARÇO DE 2020.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente NYCOLAS EXPEDITO MOREIRA DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 16/03/2020 a noite e retornando no dia 17/03/2020.

Nome: EDUARDO SIEBRA MACEDO

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 024.470.493-74

Período: 16 e 17 de março de 2020

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matricula/Portaria: 24658

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 13 de março de 2020.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0010203/2020-SMS
CRATO/CE, 02 DE MARÇO DE 2020.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 02/03/2020 a noite e retornando no dia 03/03/2020.

Nome: JERONIMO GOMES LIMAVERDE

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 223.343.863-91

Período: 02 e 03 de março de 2020

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matricula/Portaria: 23612

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 02 de março de 2020.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0030603/2020-SMS
CRATO/CE, 06 DE MARÇO DE 2020.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 09/03/2020 a noite e retornando no dia 10/03/2020.

Nome: JERONIMO GOMES LIMAVERDE

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 223.343.863-91

Período: 09 e 10 de março de 2020

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matricula/Portaria: 23612

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 06 de março de 2020.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0071803/2020-SMS
CRATO/CE, 18 DE MARÇO DE 2020.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar amostras suspeitas do Novo Coronavírus (Covid-19) para análise no laboratório central (LACEN) de Fortaleza, para Fortaleza - CE, saindo dia 21/03/2020 a noite e retornando no dia 22/03/2020.

Nome: EDILSON GOMES DE SOUSA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 007.100.423-88

Período: 21 e 22 de março de 2020

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matricula/Portaria: 25118

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 18 de março de 2020.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SMTDS**EDITAL Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER ENTRE OS DIAS 24/04/2020 E 27/04/2020 de 08:00h às 16:00h, na sede da SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIM, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIM, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função:

CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
24º	1360	CARMEN JACKELINE DE SOUZA	8,5
25º	4943	CLARISSE FAUSTINO DE BRITO SOUZA	8,0
26º	0804	MARIANA RODRIGUES DE ARAUJO	6,0

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 23 de abril de 2020.

CICERA EDIVANIA DA COSTA GONCALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL